



Ano II - Edição 364 – Cassilândia - MS – 11 de Junho de 2015 Pág. 01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Portaria N.º **501/2015, de 10 de junho de 2015.**

"Determina a instauração e abertura de Sindicância Administrativa para averiguação e apuração de eventual irregularidade na aquisição ou no fornecimento de medicamentos no Município, bem como, a eventual participação ou envolvimento de servidores públicos municipais e Designa servidores para compor a Comissão Especial de Sindicância Administrativa, e dá outras providências".

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o requerimento nº 014/2015, datado de 09/04/2015, encaminhado pelo Poder Legislativo Municipal, que solicitou da Secretaria Municipal de Saúde informações e requisitou cópias das notas fiscais de medicamentos adquiridos nas farmácias, nas distribuidoras e por meio de licitação, face possibilidade de superfaturamento de valores;

CONSIDERANDO, a possibilidade de eventual participação e envolvimento de servidores públicos municipais nas aquisições ou no fornecimento de medicamentos pelo Município, inclusive se constatado irregularidade funcional deverá determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do Art. 202 e seguintes, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a instauração e abertura de Sindicância Administrativa para averiguação e apuração de eventual irregularidade na aquisição ou no fornecimento de medicamentos no Município adquiridos mediante procedimento licitatório ou compra direta.

Art. 2º - Designa servidores como membros para compor a Comissão Especial de Sindicância Administrativa, pelos servidores estáveis, a saber:

Presidente: **Ademir Antônio Cruvinel**;
Membro: **Marcos Antônio de Oliveira**;
Membro: **Aucirene Aparecida de Assis**.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Sindicância Administrativa deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis, se necessário, nos termos do Art. 215, da Lei Complementar nº 109/08.

Art. 3º - Fica designada para exercer a função de Secretária da Comissão Especial de Sindicância Administrativa, a Sr.ª **Keila Cristina Gomes de Freitas**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de junho de 2015.

MARCELINO PELARIN
— Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 510/2015, de 10 de junho de 2015.



“Dá nova redação ao Art. 2º da Portaria Nº 078/15, de 04 de fevereiro de 2015, que Designa o PREGOEIRO e compõe a EQUIPE DE APOIO, para atuarem em licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA- MS, e dá outras providências”

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º da Portaria Nº 078/15, de 04 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, os servidores:

CLOVIS LIMA SILVA;
RODRIGO DIAS NUNES;
AUCIENE FÁTIMA BARBOSA DE OLIVEIRA”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

*registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

2.999/2015 - de 10 de junho de 2015.

“Declara Hóspede Oficial do Município de Cassilândia-MS, o Exmo. Sr. Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal Criminal de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO que no próximo dia 12 de junho do corrente ano, o Município receberá a honrosa visita do **Excelentíssimo Senhor Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Criminal de Mato Grosso do Sul**, que aqui estará visitando o Município, oportunidade em que ministrará uma Palestra com o tema: **“PREVENÇÃO E USO DE DROGAS”** e participará de reuniões e festividades em cumprimento a sua visita;

CONSIDERANDO, que as autoridades municipais e a população em geral, pretendem demonstrar o respeito e admiração à figura do **Excelentíssimo Senhor Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Criminal de Mato Grosso do Sul**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Hóspede Oficial e ilustre visitante do Município de Cassilândia/MS., o **Excelentíssimo Senhor Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Criminal de Mato Grosso do Sul**, quando de sua visita ao nosso município, que ocorrerá no dia 12 de junho de 2015, às 8h30min., no Cassilândia Tênis Clube – CTC.

Art. 2º - Fica convidada a comunidade em geral, para que se una às autoridades locais na recepção ao **Excelentíssimo Senhor Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Criminal de Mato Grosso do Sul**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho,” aos dez (10) dias do mês de junho de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 502/2015, de 10 de junho de 2015.

"Nomeia os membros para compor o Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, e dá outras providências".

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com os dispostos no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.159/2000, de 16 de agosto de 2000 e na Lei Municipal Nº 1.172/01, de 16 de fevereiro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros para compor o Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, compostas pelos membros, a saber:

I – Representantes Governamentais:

Membro:

- a – Titular: Romeu Goulart da Silva
- b – Suplente: Neuzaina Alves Barbosa
- c – Titular: Meire Lúcia Freitas Barbosa Gomes
- d – Suplente: Sonia Cristina de Souza
- e – Titular: RONALDA CAMILO DE ARAÚJO FERNANDES
- f – Suplente: Antônio Joaquim Barbosa

Órgão Representante:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Munic. Assistência Social;
- Secretaria Munic. Assistência Social;
- Secretaria Munic. Saúde;
- Secretaria Munic. Saúde.

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Membro:

- a – Titular: Maria Elena Garcia
- b – Suplente: Benícia Pereira de Almeida Caetano
- c – Titular: Kelle Cristina Moraes da Silveira
- d – Suplente: Ubiratan Sandoval Carvalho
- e – Titular: Andréia Barbosa dos Santos
- f – Suplente: Orivaldo Ribeiro de Oliveira

Órgão Representante:

- APAE;
- APAE;
- Rotary Clube de Cassilândia;
- Rotary Clube de Cassilândia;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Parágrafo Único – O Comitê de que trata o “caput” deste artigo, será presidido pelo primeiro membro nomeado no inciso I, alínea “a”.

Art. 2º - O Comitê Municipal reunir-se-á para revisar e fiscalizar as aplicações financeiras do respectivo Fundo.

Art. 3º - O Comitê Municipal emitirá parecer de conclusão das respectivas aplicações financeiras do Fundo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 509/2015, de 10 de junho de 2015.

“Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, composta a saber:

Presidente: **Edson do Carmo Horácio**;
Membros: **Clovis Lima Silva**;
Auciene Fátima Barbosa de Oliveira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº **077/2015, de 04 de fevereiro de 2015**.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrado em livro próprio e publicado por
Afixação no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 511/2015, de 10 de junho de 2015.

“Nomeia os membros para compor o Conselho Deliberativo de Pavimentação Asfáltica Comunitário – CODEPAC, e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 4º e seguintes da Lei Municipal nº 1.267/2002, de 12 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros para compor o Conselho Deliberativo de Pavimentação Asfáltica Comunitário – CODEPAC do município de Cassilândia-MS., composto pelos seguintes representantes:

- a) – **Reginaldo Dias Martins** – Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- b) – **Marilene Barbosa Franca** – Departamento Municipal de Cadastro e Tributação;
- c) – **Lubiene Alves de Souza** – Departamento Municipal de Água e Esgoto;
- d) – **Antônio Aparecido Ruiz Dias** – Sociedade Amigos de Bairro de Indaiá do Sul;
- e) – **Moacir Ferreira da Silva** – Líder de Bairro da Vila Izanópolis;
- f) – **José Admilson Tenório** – Líder de Bairro do Jardim Laranjeira;
- g) – **Orivaldo Ribeiro de Oliveira** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Parágrafo único – Os Membros do CODEPAC – Conselho Deliberativo Municipal de Pavimentação Asfáltica Comunitário, ora nomeados, serão empossados na primeira (1ª) reunião, após este ato de nomeação, terão um mandato de um (1) anos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 512/2015, de 10 de junho de 2015.

“Nomeia os membros para compor o Conselho Fiscal de Pavimentação Asfáltica Comunitário – COFIPAC, e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 8º e seguintes da Lei Municipal nº 1.267/2002, de 12 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros para compor o Conselho Fiscal de Pavimentação Asfáltica Comunitário – COFIPAC do município de Cassilândia-MS., composto pelos seguintes representantes:

- a) – **Rodrigo Dias Nunes** – Departamento Munic. Compras e Licitação;
- b) – **Maria Angélica Souza da Silva Leonel** – Departamento Munic. Contabilidade;
- c) – **Luiz José Batista** – Líder de Bairro da Vila Imperatriz;
- d) – **Valdivino Gonaçves de Freitas** – Líder de Bairro da Vila Pernambuco;
- e) – **Érica Ferraz Cordoni** – Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SIMTED;

Parágrafo único – Os Membros do COFIPAC – Conselho Fiscal de Pavimentação Asfáltica Comunitário, ora nomeados, serão empossados na primeira (1ª) reunião, após este ato de nomeação, terão um mandato de um (1) ano, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Marcelino Pelarin

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Aucirene Aparecida de Assis

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Ailton Martins dos Santos

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

AMBIENTE:

Cleiton da Silva Borges

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Adriana Oliveira Pereira

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

